

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA – Projetos de Resolução n. 10, 11 e 13/19 que Alteram a Resolução n. 261/19 – Regimento Interno da CMIM e dá outras providências.

RELATOR – DAVI OLIVEIRA DE SOUSA

As proposições ora em análises não guardam vícios de ordem legal.

Quanto ao mérito o projeto de **Resolução n. 10** a proposta é oportuna senão vejamos:

- corrige a redação do Regimento Interno suprimindo a figura do intervalo que não mais existe após a revisão do Regimento, portanto adequa o texto ao novo instrumento;
- de modo a manter a coerência com a Lei Orgânica do Município, atende a recente mudança nesse instrumento legal possibilitando a recondução do mesmo cargo dos membros que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal, Comissão de Ética e Decoro - CEDP , Corregedoria e Vice-corregedoria, além de ampliar o mandato da Comissão de CEDP ;
- suprime do § 1º do art. 126 tem a finalidade de adequar o Regimento ao seu próprio texto, vez que art. 126 caput tem a pretensão de enrijecer o dia e horário das sessões dando mais segurança a população e aos servidores do momento em que ocorre sessões ordinárias, permitindo que os Vereadores se programem, e possibilitar a alteração não condiz com o próprio sentido de reunião ordinária.

Quanto ao projeto de **Resolução n. 11** visa criar a Comissão Permanente de Trabalho e Geração de Emprego na Câmara Municipal o que é importante pois além de outros objetivos visa buscar meios para o desenvolvimento de ações integradas voltadas para a profissionalização e geração de emprego e renda, Mas ao nos atentarmos para redução de números de vereadores de 09 para 07 vagas, entendemos que o aumento do número de comissões poderá ensejar o acúmulo de trabalho atrapalhando o bom funcionamento destas, e desta forma apresentamos o **Projeto Substitutivo n. 01** para aglutinar atribuições da sugerida Comissão de Trabalho e Emprego, à outra comissão afim.

Assim sendo, ao invés de criarmos mais uma comissão, reunimos no projeto Substitutivo em anexo todas as atribuições criando a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agronegócio, Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Trabalho e Emprego.

Quanto ao **Projeto de Resolução n. 13** a proposta é pertinente pois permite o pedido de adiamento nas comissões nos mesmos critérios da concessão feita pelo Plenário.

Nesses termos, sou pela aprovação.

É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, em 23 de Outubro de 2019.

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA – RELATOR/PRESIDENTE

Pelas Conclusões.

JULIANA MATTAR – VICE-PRESIDENTE

OBERDAN FARIA – VEREADOR